



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS E A EMPRESA POSTO SANTA AMALIA LTDA.

Processo administrativo nº 799/2021, datado de 15/10/2021. Pregão Presencial nº 006/2021.
Objeto: Fornecimento de combustível gasolina comum para abastecimento da frota oficial.
Contratado: POSTO SANTA AMÁLIA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.964.923/0001-10, com endereço nesta cidade de Vassouras/RJ, na Rua Barão de Capivari, nº20 – Centro, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **José Maria Vaz Capute**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.780.007.63 e RG nº 6500351, **resolve** restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, através da **apostila nº 01 ao Contrato nº 001/2022**, constante do Processo nº **799/2021**, que se regerá pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 2.638 de 799 de outubro de 2007; e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto, além da Lei Municipal nº 2.450 de 05 de dezembro de 2008 e 2.729 de 26 de novembro de 2013, com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 001/2022, por parte da Administração, visando à readequação do preço de fornecimento do combustível Gasolina comum, tendo em vista o reajuste de **7,2% (sete vírgula dois por cento)** aproximadamente, alterando os valores praticados ao novo patamar de mercado, conforme proposta apresentada, assim como há previsão contratual constante na Cláusula Segunda, §1º, fundamentado no art. 65, II, alínea 'd', aplicado em conformidade com o § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos)** por litro de combustível Gasolina Comum fornecido.

Os valores constantes deste termo terão validade a partir da data de assinatura, porém, com efeitos financeiros retroativos a 11/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001 de 03/01/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vassouras providenciará a publicação resumida do presente Termo, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vassouras, 17 de março de 2022.

José Maria Vaz Capute
Presidente - CONTRATANTE